



MINISTÉRIO DA CULTURA

44.083

118
AEC

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
CONVÊNIO
Nº
930002/20
QUE
ENTRE
SI
CELEBRAM
A
UNIÃO,
POR
INTERMÉD
DO MINIST
DA
CULTURA
E O
MUNICÍPIO
DE
BELO
HORIZONT

Processo SMC: 01.073421 22.56

IS: 01.2023.3100.0001.01.00

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, inscrito no CNPJ/MF nº 05.457.283.0015-14, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios - Bloco "B", 2º andar, CEP 70.068-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural, Senhora **MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG**, nomeada pela Portaria nº 2.421, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10/05/2023, CPF/MF nº 239.510.871-53, e na qualidade de **CONVENIENTE**, O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, ente federado, na qualidade de conveniente, com sede na Avenida Afonso Pena, 1212, Sala 318 - Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-003, inscrito no CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **FUAD JORGE NOMAN FILHO**, CPF nº 009.880.816-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, doravante simplesmente **TERMO ADITIVO**, na conformidade do Processo nº 72031.003499/2022-74, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e atualizações, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Convênio nº 930002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Convênio passará, doravante, a vigorar com a seguinte modificação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será contado a partir da data de sua assinatura até 24/3/2025."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG

Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural
CONCEDENTE

119
RFB

FUAD JORGE NOMAN FILHO
Prefeito do Município de Belo Horizonte/MG
CONVENENTE

<p>1ª TESTEMUNHA João Paulo Pontes e Silva RG: 24.232.577 / MG CPF: 001.490.350-47</p>	<p>2ª TESTEMUNHA Allison da Silva Pereira RG: 1863278 - SSP/DF CPF: 859.518.621-91</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Fuad Jorge Noman Filho**, **Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemberg**, **Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 16/04/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pontes da Silva**, **Diretor(a)**, em 17/04/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Allison da Silva Pereira**, **Testemunha**, em 17/04/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667011** e o código CRC **DBB8F2A2**.